



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 05/2019-SR/PF/SE

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 91, em 17/05/2021, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. O presente instrumento tem como objeto reajustar o valor do contrato, com base na variação do **Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)** de março de 2021 a fevereiro de 2022, em razão do previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato 05/2019-SR/PF/SE.
2. O **Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)** acumulado, entre o período de março/2021 a fevereiro/2022, foi de **16,121350%**.
3. O reajuste foi aplicado nos termos do artigo 65, inciso II, alínea d e § 8º da Lei nº 8.666/93, da Cláusula Sexta – Reajuste, do contrato em epígrafe e do enunciado do art. 61 da IN nº 05/2017 – SLTI/MPOG.
4. Com a aplicação do percentual de **16,121350%**, a partir de março de 2022, haverá um acréscimo mensal estimativo de **R\$ 1.331,42** (um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos). Dessa forma, o valor mensal estimativo do contrato passará de **R\$ 8.261,64** (oito mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 9.593,06** (nove mil, quinhentos e noventa e três reais e seis centavos).
5. Já o valor estimativo para 12 (doze) meses passará de **R\$ 99.139,70** (noventa e nove mil, cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 115.116,76** (cento e quinze mil, cento e dezesseis reais e setenta e seis centavos).
6. Após a concessão do reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

Valores Reajustados 2022 - Índice IGP-M = 16,121350%				
Item	Quantidade Anual	Valor Unitário Reajustado	Valor Mensal	Valor Anual
1	1272	R\$ 43,42	R\$ 4.602,28	R\$ 55.227,41
2	120	R\$ 186,10	R\$ 1.860,96	R\$ 22.331,53
3	144	R\$ 86,14	R\$ 1.033,67	R\$ 12.403,99
4	24	R\$ 99,25	R\$ 198,50	R\$ 2.381,97
5	12	R\$ 258,04	R\$ 258,04	R\$ 3.096,54
6	12	R\$ 514,86	R\$ 514,86	R\$ 6.178,31
7	60	R\$ 47,15	R\$ 235,73	R\$ 2.828,72
8	144	R\$ 74,09	R\$ 889,03	R\$ 10.668,30
TOTAL			R\$ 9.593,06	R\$ 115.116,76

7. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Aracaju, na data da assinatura.

(Assinado Eletronicamente)
JUNER CALDEIRA BARBOSA
 Delegado de Polícia Federal
 Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/04/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22755804** e o código CRC **19BE82FB**.

